

**LEI MUNICIPAL Nº 1249/2023**

**De 14 de Setembro de 2023**

Institui, “O Dia Municipal do Vaqueiro em Brejo Santo-CE”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Bezerra de Lucena Feitosa e EU sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1.º - Fica instituído o Dia Municipal do Vaqueiro em Brejo Santo/CE, a ser comemorado anualmente em todo primeiro domingo que antecede a vaquejada, durante o mês de agosto.

Art. 2.º - Sabe-se que o Vaqueiro é símbolo de coragem e arrojo dos sertanejos e, com atividade profissional reconhecida por meio da Lei N.º 12.870/2013, fica oficializado.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 14 de setembro de 2023.

*Maria Gislane Santana Sampaio Landim*  
MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM  
Prefeita Municipal

*15/09/23*  
*09h.*  
*Lauro*  
Lauro  
Câmara Administrativa